



PROCESSO Nº 50840.000021/2017-68

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E O INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA ANUAL PARA ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA CONTRATOSGOV.

CONTRATANTE: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelo Diretor de Gestão Sr. **MAURÍCIO PEREIRA MALTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1243998 SSP/ES e do CPF (MF) nº 507.460.655-15, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016, e pelo Diretor de Planejamento, Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF (MF) nº 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016.

CONTRATADA: INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ Nº 10.498.974/0001-09, com endereço na Rua Lourenço Pinto nº 196, 3º andar – Centro, Curitiba/PR, CEP 80010-160, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Representante Legal, Sr. **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4.086.763-5 SSP-PR e do CPF sob o nº 574.460.249-68.

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº 02/2017, instruído no Processo 50840.000021/2017-68, com fundamento no art. 57 da Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 28 de março de 2018 e término em 27 de março de 2019.



ER. W. W. W. W.

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 01 (um) ano, com início em 29/03/2018 e término em 28/03/2019.

CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo a despesa as expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO.

4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

4.2. O valor do presente contrato decorrente deste 1º Termo Aditivo será de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), sem incidência de reajuste.

E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

Brasília, 26 de Março de 2018.



MAURÍCIO PEREIRA MALTA
DIRETOR DE GESTÃO

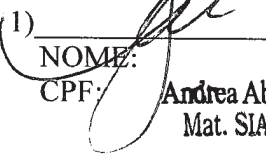


ADAILTON CARDOSO DIAS
DIRETOR DE PLANEJAMENTO




RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 

NOME: **Andrea Abrão Paes Leme**
CPF: **Mat. SIAPE nº 1990146**
EPL

2) 

NOME: **Ronaldo Lopes**
CPF: **144960381-53**

EM BRANCO